

**Módulo 14 – Processo
administrativo tributário. Processo
administrativo na Constituição
Federal. Princípios do processo
administrativo tributário**

Processo administrativo na constituição

Importantes referências a “processo administrativo” na Constituição de 1988

Art. 5º. *omissis*

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Princípio da legalidade objetiva

Art. 5º.

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa **senão em virtude de lei**;

Art. 37. **A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Princípio da legalidade objetiva



Princípio do contraditório e da ampla defesa

Art. 5º. *omissis*

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;**

Princípio do contraditório e da ampla defesa



Princípio da verdade material

Art. 5º

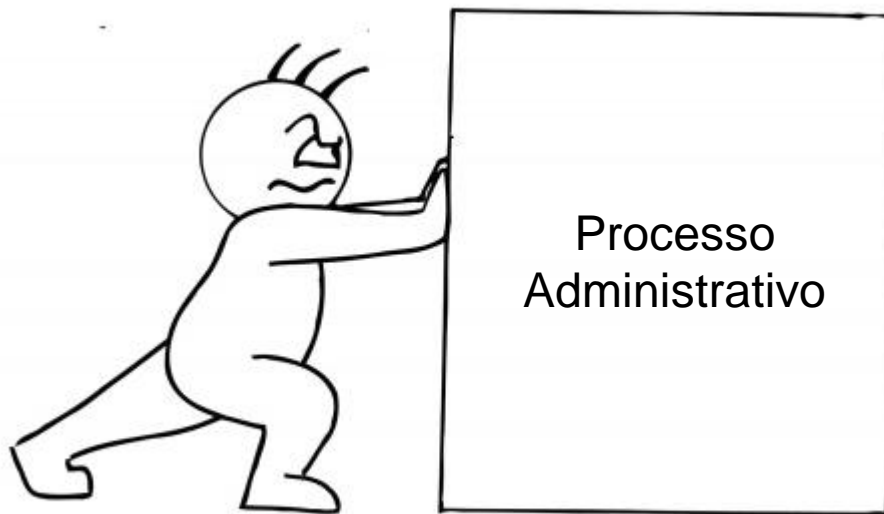
LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

Princípio da verdade material



Princípio da oficialidade

O processo administrativo é impulsionado de ofício pela autoridade administrativa, com o objetivo de chegar ao seu fim. Autoriza diligências.



Princípio da publicidade

Art. 5º

LX - a lei só poderá restringir a **publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

Princípio da publicidade



Princípio da informalidade

Formas e ritos menos rígidos

**Suficiente que se atinja ao objetivo
desejado**

Princípio da motivação dos atos administrativos

Fundamentos dos atos!

Princípio da revisibilidade

Constituição Federal

Art. 5º. *Omissis*

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e **recursos** a ela inerentes;

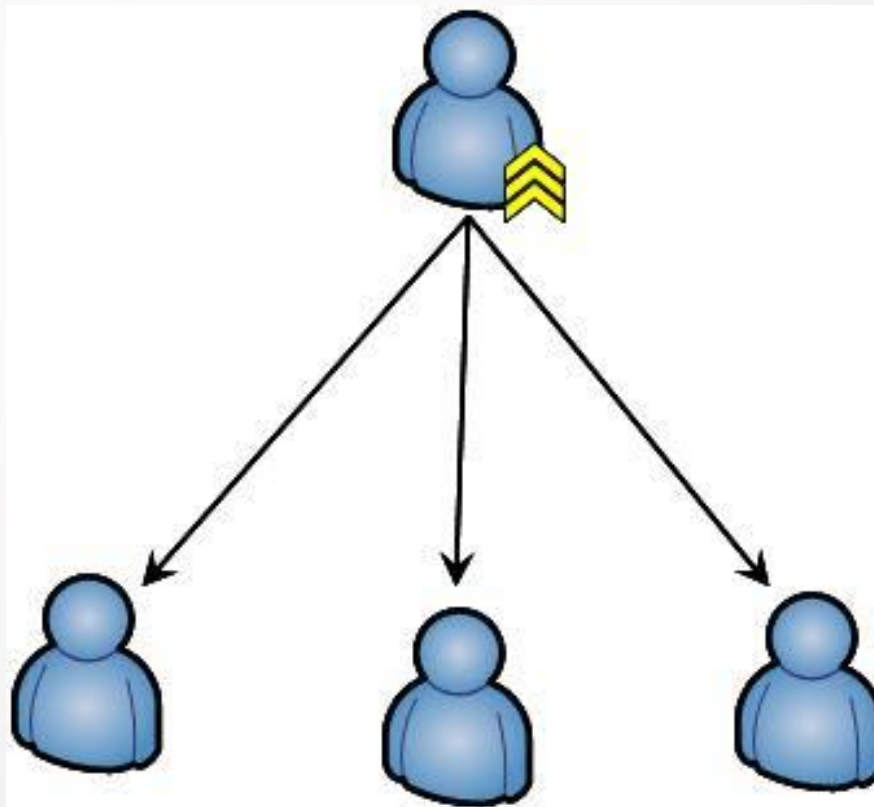
Código Tributário Nacional

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

[...]

III - as reclamações e os **recursos**, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

Princípio da revisibilidade



Princípio da revisibilidade

Código Tributário Nacional

Art. 145. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

[...]

II - recurso de ofício;

[...]